



# BERTIOGA

## Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

[www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

ANO 07 - NÚMERO 355 - BERTIOGA/SP - 06 DE JUNHO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Campanha Metropolitana do Agasalho conta com 20 postos de arrecadação

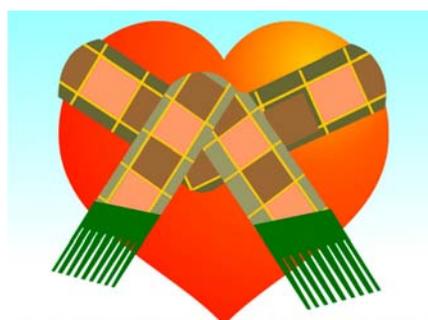
4ª Edição da Campanha Metropolitana do Agasalho prossegue até julho

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga aderiu a 4ª edição da Campanha Metropolitana do Agasalho lançada no último dia 27, com a presença das presidentes dos fundos sociais de solidariedade dos nove municípios que compõem a região metropolitana. As doações poderão ser feitas até o dia 22 de julho, nos 20 postos de arrecadação espalhados em Bertioga. O objetivo é arrecadar mais de meio milhão de peças, em toda a Região. No ano passado, o total foi de 490 mil unidades.

Com o tema "Quanto mais gente mais quente", a campanha visa atender pessoas carentes arrecadando agasalhos, mantas e cobertores em boas condições. A abertura da campanha, promovida pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (Fussesp), foi na sede da Agência Metropolitana (Agem), em Santos.

### Confira os endereços:

- Riviera Shopping Center – Av. da Riviera, 1.256.
- Casa de Leilões – Av. Riviera, 1.247  
Célia Fernandes Pinto – Rua Antunes Pinto, 270.
- Supermercado Krill – Rua Aprovada, 294 – Boracéia.
- Condomínio Costa do Sol – Rodovia Rio-Santos, km 192.
- Empório Costa do Sol – Rodovia Rio-Santos km 192.
- Farma 100 – Av. 19 de Maio, 259 – Jardim Albatroz.
- Casas Bahia – Av. Anchieta, 98 – Jardim Paulista.



### 4ª CAMPANHA METROPOLITANA DO AGASALHO 2009



- Drogeria Marcio Valu – Av. Anchieta, 1.193 – Centro.
- Associação dos Condomínios e Loteamentos Morada da Praia – Rodovia Rio-Santos, km193 – Boracéia.
- Mercadão Povo – Av. Anchieta, 11.500  
Supermercado Caçula – Av. 19 de Maio, 560 – Jardim Albatroz.
- Sorveteria Rocha – Av. Vicente de Carvalho, 491 – Centro.
- Padaria Bela Casa – Av. Anchieta, 3.181 – Vila Agaó.
- Armazém Geral – Rua Aprovada – módulo 27 – QD. C, 329.
- Supermercado Krill – Av. Anchieta, 2.300 – Jardim Albatroz.
- Supermercado Albatroz – Av. 19 de Maio, 1.118 – Jardim Albatroz.
- Correios Bertioga – Av. 19 de Maio, 455 – Jardim Albatroz
- Supermercado Caçula – Av. Anchieta, 503 – Centro

### Inscrições para o EJA poderão ser feitas até o dia 22

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertioga está com as inscrições abertas para as aulas do Programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA). A Cidade conta com dez pólos educacionais para atender o programa. Com as mudanças, as aulas para os alunos que cursam o EJA II (de 5ª a 8ª séries), serão realizadas na rede estadual. Já para os estudantes do EJA I (1ª a 4ª séries) as aulas serão ministradas na rede municipal. As matrículas podem ser feitas até o dia 22 de junho.

### Exército realiza atendimento médico gratuito neste domingo

A 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea realiza neste domingo (7), a partir das 9 horas, no Mangue Seco, a Ação Cívica Social (Aciso). Serão montadas três tendas em frente a Emeif Jardim Rio da Granja, no Mangue Seco, para prestar atendimento médico gratuito. No mesmo dia, por volta das 16 horas, será realizado o desfile militar, na Av. 19 de Maio, altura do número 800, no Jardim Albatroz. As atividades fazem parte da 5ª edição do exercício de garantia da lei e da ordem - Exercício Anhanguera – Operação Massaguaçu.

### Elektro capacitará 60 professores de Bertioga

O projeto "Elektro nas Escolas" capacitará nos próximos dias 8 e 9 de junho, das 8 às 17 horas, 60 professores da rede municipal ensino, em Bertioga. As atividades acontecerão na sala de reunião do Condomínio Flat Maitinga. O projeto tem como objetivo ensinar a forma mais segura e eficiente de usar a energia elétrica. Em Bertioga, o projeto é desenvolvido com o apoio da Secretaria de Educação. O Flat Maitinga fica na Rua João Ramalho, 2.974.

### Artesãos expõem no Parque dos Tupiniquins, no Centro

A Casa da Cultura de Bertioga promove nos próximos dias 11, 12, 13 e 14, das 16 às 22 horas, o Projeto Arte no Parque, no Parque dos Tupiniquins. No espaço, serão expostos e comercializados trabalhos dos artesãos locais cadastrados na Superintendência do Trabalho Artesanal das Comunidades (Sutaco). O Parque dos Tupiniquins fica no Centro de Bertioga. Informações na Casa da Cultura (Av. Thomé de Souza, 130 – Centro), ou pelo fone: 3317-4060.

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselho Municipal do Idoso - CMI  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO**

Data: 10/06/09 às 15 horas;

**Pauta:**

- 1 - Leitura da ATA da última reunião;
- 2 - Avaliação sobre a Conferência Anual de Idosos;
- 3 - Planejamento para nova sede do CMI;
- 4 - Consultas aos: Secretarias de Saúde e de Turismo, Diretoria de Esportes, Fundo Social de Solidariedade e Câmara Municipal; quanto às nomeações de Conselheiros (Titulares e Suplentes);
- 5 - Assuntos Gerais.

Walter Santana  
Presidente

**ATOS DO EXECUTIVO****SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COMUNICADO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ARTIGO 167, PARÁGRAFO 1º DA CF E NO MANUAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUSSÃO QUANTO A INCLUSÃO DE PROGRAMA NA LDO E LOA DE 2009, NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO DIA 08 DE JUNHO DO CORRENTE MÊS, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PAULO FREIRE, NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 05 DE JUNHO DE 2009

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**EXPEDIENTE****Boletim Oficial do Município**

Jornalista Responsável:  
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - Bertiooga - CEP 11250-000  
Telefone: 3319-8009  
Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218  
Rua Soldado José Leite da Silva, 256  
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP  
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial, autorizado  
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**  
Estância Balneária

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS  
DO PSH-PROGRAMA DE SUBSÍDIO À  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH - Programa de Subsídio Habitacional, de acordo com as atribuições previstas no Termo de Cooperação e Parceria firmado com a Caixa Econômica Federal, para viabilizar a produção de unidades habitacionais de interesse Social, e, considerando que o beneficiário/mutuário abaixo identificado firmou contrato de financiamento ou parcelamento habitacional não se encontra no local da residência e também não foram localizados, RESOLVE:

Convocar pela segunda vez o proponente/mutuário Lucimar dos Reis, com endereço na Rua Aprovada, 127 e 128, Jardim Rio da Praia, Bertiooga, SP, CEP 11250-000, para que se apresente na Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Bertiooga, com endereço na Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga - SP, munido dos seguintes documentos em original: RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Carteira de Vacinação dos Filhos e Carteira de Trabalho, para que assumam seus direitos e obrigações contratuais através de preenchimento de relatório social.

- 1) Não havendo mais interesse ao Programa, o proponente/mutuário deverá formalizar sua desistência.
- 2) O prazo para o proponente/mutuário se apresentar, é de 3 (três) dias, com início no dia 08/06/2009 e término às 16:00 horas do dia 10/06/2009.
- 3) O não comparecimento no prazo estabelecido no item anterior, implicará na caracterização de ineficácia contratual e consequentemente e irrevogável cancelamento do contrato de financiamento habitacional firmado entre as partes.

NOME DO MUTUÁRIO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	EDEREÇO DO IMÓVEL FINANCIADO
LUCIMAR DOS REIS	NÃO INFORMADO	J. RIO DA PRAIA

Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH - Programa de Subsídio Habitacional.

Gervásio Alves dos Santos  
Presidente C.A.P.D.U.H.A

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO****COMUNICADO**

Tem o presente a finalidade de comunicar que, os permissionários de trailers notificados no dia 04 de junho de 2009 têm o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para retirar os equipamentos dos logradouros públicos em que se encontram.

Após o prazo estipulado, os mesmos serão recolhidos ao Pátio Municipal, pela fiscalização de Abastecimento e Trânsito, conforme previsto na lei 135/95, Artigo 8º, itens I e VII.

Bertiooga, 06 de junho de 2009.

Gilberto Alves de Godoy  
Diretor de Abastecimento

**NOTIFICAÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Aline da Silva Fernandes, permissionária ambulante licenciada sob nº 6-004, que a mesma deve comparecer a esta Diretoria, para sanar divergências a respeito da localização de sua licença.

Informamos ainda que a mesma tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para atender esta notificação.

Bertiooga, 06 de junho de 2009.

Gilberto Alves de Godoy  
Diretor de Abastecimento

**CONVOCAÇÃO**

Tem a presente a finalidade de convocar os permissionários ambulantes da FEIRA DE CONVIVÊNCIA a participar de REUNIÃO GERAL, a se realizar dia 09 de junho de 2009, às 11:00, na SALA DE REUNIÕES da Secretaria de Educação, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Bertiooga, 05 de junho de 2009.

Gilberto Alves de Godoy  
Diretor de Abastecimento

**ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO  
15/05 a 05/06 de 2009**

Pet. 1400/09	Albaniza F. de A. Ferreira	Indeferido por tempo indeterminado.
3500/09	Arlene Cristian F. Silveira - ME	Sim como requer, pagar as devidas taxa.
Pet. 2162/09	Francisco Manoel da Silva	Sim como requer, isento de taxas.

Gilberto Alves de Godoy  
Diretor de Abastecimento

**SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA****DEFERIMENTO**

DEFIRO o pedido de isenção de taxa, encaminhado através do Processo nº. 005795/05, conforme Petição nº 001671/09.

Bertiooga, 02 de Junho de 2.009.

Enfª Sandra Fernandes Lombardi  
Chefe de Seção de Saúde Pública

**DEFERIMENTO**

DEFIRO o recurso encaminhado através do Processo nº 001738/07, conforme Petição nº 003677/07.

Bertiooga, 04 de Maio de 2.009.

Enfª Sandra Fernandes Lombardi  
Chefe de Seção de Saúde Pública

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E  
COMPRAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/09  
Processo nº. 236/09**

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação, realizada através da modalidade Pregão Presencial nº. 01/09, adjudicando o objeto licitado à 11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o menor preço cujo valor global é de R\$ 779.300,00 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais), para o fornecimento de Kits de Material Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Bertiooga, 05 de junho de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/09  
Processo nº. 557/09**

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação objeto do Pregão Presencial 04/09, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimentos às necessidades do Hospital Municipal de Bertiooga, adjudicando o objeto licitado às empresas: Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para os lotes: 35, 68, 89, 93, 102, 112 e 122, com o valor total de R\$ 1.076,00; Aglon Medicamentos Comércio e Representações Ltda., para o lote 22, com o valor total de R\$ 680,00; Cirúrgica São José Ltda., para os lotes: 11, 12, 23, 27, 34, 45, 46, 51, 56, 65, 67, 69, 80, 88, 113, 121 e 124, com o valor total de R\$ 13.216,60; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. para os lotes: 04, 15, 28, 42, 57, 58, 59, 92 e 116, com o valor total de R\$ 11.880,00; Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.-ME, para os itens 02, 03, 09, 13, 14, 19, 20, 26, 41, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 60, 61, 62, 66, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 91, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 108, 110, 114, 117, 119, 123 e 126, com o valor total de R\$ 65.035,45; e, Dupatri Hospitalar Com. Import. Export. Ltda. para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 17, 18, 21, 24, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 53, 54, 63, 64, 72, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 96, 100, 104, 106, 109, 111, 115, 118, 120 e 125, com o valor total de R\$ 35.556,10, totalizando: R\$ 127.444,15. Não houve propostas para os lotes 25, 30, 39, 43, 90 e 127, ficando para posterior aquisição.

Bertiooga, 05 de junho de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PREGAO PRESENCIAL 05/09  
Processo nº. 522/09 - Cab. 516/09**

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação objeto do Pregão Presencial 05/09, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimentos às necessidades do Hospital Municipal de Bertiooga, adjudicando o objeto licitado às empresas: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda., para os lotes 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 56.027,00; Cirúrgica São José Ltda., para o lote 03 no valor de R\$ 36.450,00; Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para os lotes 01 e 11 no valor total de R\$ 11.640,00;

Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda., para o lote 04 no valor de R\$ 4.500,00 e CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda., para o lote 10 no valor de R\$ 530,00, totalizando: R\$ 109.147,00.

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/09

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das Secretarias da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº. 880/2009.

Data abertura: 22/06/09 às 9h30m.

Data da entrega dos envelopes: 25/06/09 até as 09h20m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/09

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes para exames laboratoriais, referente a hematologia, para atender ao Laboratório Municipal de Bertioga.

Processo nº. 602/2009.

Data abertura: 25/06/09 às 9h30m.

Data da entrega dos envelopes: 25/06/09 até as 09h20m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/09

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimentos à demanda do centro de Saúde III, neste Município.

Processo nº. 1713/2009.

Data abertura: 26/06/09 as 09h30m

Data da entrega dos envelopes: 26/06/06 até as 09h20m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de imobilização gessada e procedimentos básicos de enfermagem para atender aos pacientes do hospital Municipal de Bertioga.

Processo nº. 1191/2009.

Data abertura: 30/06/09 as 09h30m

Data da entrega dos envelopes: 30/06/09 até as 09h20m

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h:30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/09 Processo Administrativo nº 2136/2009

A Prefeitura do Município de Bertioga faz saber que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/09, que tem por objeto o Registro de

Preço para a execução de serviços de manutenção, recuperação, reparo e reforma da infra-estrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus anexos, até o dia anterior ao recebimento dos envelopes, na Seção de Licitações e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú, Bertioga – SP, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

A entrega dos envelopes nº 01 e 02, deverão ser feita até as 09:20 horas do dia 1º de julho de 2009 e a sessão pública será iniciada às 9:30 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Seção de Licitações e Compras ou através do telefone (13) 3319-8046 - 3319-8000 – ramal 8066.

Bertioga 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/09 Processo Administrativo nº 2844/2009

A Prefeitura do Município de Bertioga faz saber que encontra-se aberta licitação da modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Órgãos Municipais, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme especificações no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus anexos, até o dia anterior ao recebimento dos envelopes, na Seção de Licitações e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, em Bertioga – SP, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

A entrega dos envelopes nºs 01, 02 e 03, deverão ser feita até as 09:20 horas do dia 31 de julho de 2009 e a sessão pública será iniciada às 9:30 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, na Seção de Licitações e Compras ou através do telefone (13) 3319-8046 - 3319-8000 – ramal 8066.

Bertioga, 05 de junho de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitações e Compras

#### ERRATA

Na publicação de 28/05/2009, referente ao Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº. 08/09, processo administrativo nº. 2358/09, onde se lê: 8.1. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa.....engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e engenheiro agrônomo ou florestal. Leia-se: 8.1. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa.....engenheiro eletricista e engenheiro agrônomo ou florestal.

#### ERRATA

Na publicação de 28/05/2009, referente ao Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº. 08/09, processo administrativo nº. 2358/09, onde se lê: 8.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA - SP ou por ele vistado quando se tratar de CREA de

outra região tanto da empresa licitante, quanto dos seus responsáveis técnicos, engenheiro civil ou arquiteto, engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e engenheiro agrônomo ou florestal, com todas as informações devidamente atualizadas. Leia-se: 8.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA – SP, tanto da empresa licitante, quanto dos seus responsáveis técnicos, engenheiro eletricista, engenheiro agrônomo ou florestal, com todas as informações devidamente atualizadas.

#### ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 08/09 de 28 de maio de 2009, onde se lê: O(s) envelope(s), “Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL” e “Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser entregues na SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS..... até as 10:00 horas do dia 15 de junho de 2009. Leia-se: O(s) envelope(s), “Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL” e “Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser entregues na SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS..... até as 9h30m do dia 16 de junho de 2009.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação de 28/05/2009, referente ao Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº. 08/09, processo administrativo nº. 2358/09, favor desconsiderar o item 8.3.1.4, pois no Anexo XIII do referido edital não consta item 100.

Bertioga, 05 de junho de 2009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Pregoeiro

#### TERMOS ADITIVOS

Processo nº. 152/09 – Contratado: SOLMED Soluções Médicas na Saúde Ltda. (CNPJ nº. 10.570.255/0001-43). Objeto: I Prorrogação de contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar. Prazo: 90 dias. Data: 04/05/09. Vencimento: 02/08/09. Processo nº. 6536/08 – Contratado: M Scharamm Sistemas e Monitoramento-ME. (CNPJ nº. 09.274.991/0001-75). Objeto: I Prorrogação de contrato para fornecimento de instalação de alarme com prestação de serviços de monitoramento eletrônico em escolas. Prazo: 06 meses. Data: 11/05/09. Vencimento: 11/11/09. Processo nº. 690/09 – Contratado: Labinbraz Comercial Ltda. (CNPJ nº. 73.008.682/0001-52). Objeto: II Prorrogação de contrato de locação de equipamento de bioquímica com fornecimento de kits de reagentes. Prazo: 30 dias. Data: 18/05/09. Vencimento: 17/06/09. Processo nº. 4521/09 – Contratado: Trajeto Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº. 69.048.254/0001-86). Objeto: I Prorrogação de contrato de execução de serviços de limpeza e manutenção de unidades escolares. Prazo: 30 dias. Data: 29/05/09. Vencimento: 28/06/09. Processo nº. 1287/08 – Contratado: Clinfisio Com. Art. Med. Ortop. E Serviços de Fisioterapia Ltda. - ME. (CNPJ nº. 04.493.146/0001-77). Objeto: II Prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos em imobilizações gessadas e procedimentos básicos de enfermagem, sob supervisão médica, em pacientes internos e externos do Hospital Municipal. Prazo: 60 dias. Data: 20/05/09. Vencimento: 19/07/09.

Bertioga, 04 de junho de 2009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitações e Compras

### CONCURSO DE PROJETOS Nº. 0001/2009

#### PROCESSO Nº 1312/2009

**SETOR** COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**BASE LEGAL:** Este concurso de projetos e o Termo de Parceria que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto n.º 3100, de 30 de junho de 1999.

#### TIPO: Melhor Projeto

**OBJETO:** Celebração de Termo de Parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para mútua cooperação, cujo objetivo será o desenvolvimento de parceria com a Secretária de Educação do Município, visando à obtenção de apoio a execução de Projeto de Gestão e Implantação de Política Pública Educacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, que deve ser considerado como parte integrante deste Concurso.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 12h00m do dia 26 de junho de 2009, na Secretária de Educação, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos n.º 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga SP, findo os quais as propostas serão abertas e será lavrado o respectivo termo de abertura de propostas, relacionando os documentos que a acompanharem.

**DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 30 de junho de 2009, às 12h00m.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** [educacao@bertiooga.gov.br](mailto:educacao@bertiooga.gov.br) - apontar no assunto da correspondência eletrônica - Formalização de Consulta sobre Concurso de Projetos.

**EDITAL:** O edital do termo de referência poderá ser retirado através de solicitação pelo e-mail eletrônico, ou diretamente na Secretaria de Educação do Município, mediante simples requerimento por escrito dirigido a Comissão Julgadora e ou ao Secretário de Educação.

**LOCAL:** Rua Luiz Pereira de Campos n.º 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga SP.

#### COMISSÃO JULGADORA:

1. Vanessa Prado Signorini - registro funcional 1254 - Presidente
2. João Antônio Rodrigues de Oliveira - registro funcional 2478 - Secretário
3. Juraci Bacelar Sant'ana Gaia - registro funcional 2488 - Membro
4. Elaine Maria de Souza Paião - registro funcional 1252 - Membro

### CONSELHOS TUTELAR

#### Escala de plantão do mês de JUNHO de 2009.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Bete Eliane	02 Ester Ivani	03 Eliane Mariza	04 Ivani Bete	05 Mariza Ester	06 Bete
07 Ester	08 Eliane Mariza	09 Ivani Bete	10 Mariza Ester	11 Bete	12 Ester	13 Eliane
14 Ivani	15 Mariza Ester	16 Bete Eliane	17 Ester Ivani	18 Eliane Mariza	19 Ivani Bete	20 Mariza
21 Bete	22 Ester Ivani	23 Eliane Mariza	24 Ivani Bete	25 Mariza Ester	26 Bete Eliane	27 Ester
28 Eliane	29 Ivani Bete	30 Mariza Ester				
CELULAR PLANTAO 153						

Ester Maria de Jesus  
Secretaria do Conselho

Elisabete R.M Quirino  
Coordenadora do Conselho

### LEIS

#### LEI N. 850, DE 04 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, quando da ocorrência de concurso público, na Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei assegura à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**§ 1º.** O provimento de cargos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, obedecido o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, assegurará ao candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, a concorrência a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

**§ 2º.** Caso a aplicação do percentual de que trata o "caput" resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I - cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração.

II - cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**Art. 4º.** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por

audiograma nas frequências de 500 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**Art. 5º.** Os editais de concursos públicos deverão conter:

I - o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência;

II - as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e

IV - exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**Art. 6º.** É vedado a autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**§ 1º.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**§ 2º.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

**Art. 7º.** A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**Art. 8º.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**§ 1º.** A nomeação dos candidatos iniciar-se-á com os

candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo primeiro e respectivos parágrafos desta Lei.

§ 2º. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado na lista especial.

§ 3º. A chamada alternada e sucessiva será feita até esgotar-se a reserva. Preenchida esta, serão chamados apenas os da listagem geral.

Art. 9º. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V – o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 10. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 11. No caso de contratações temporárias regidas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, artigo 20, § 3º, o Órgão da Administração Direta ou Indireta está obrigado a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos com beneficiários de Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadoras de deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I – até duzentos empregados, dois por cento;

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;

III – de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou

IV – mais de mil empregados, cinco por cento.

§ 1º. A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes.

§ 2º. Considera-se pessoa portadora de deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada, legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 3º. Considera-se, também, pessoa portadora de

deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função.

§ 4º. A pessoa portadora de deficiência habilitada nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de inclusão laboral na forma deste artigo.

§ 5º. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego estabelecer sistemática de fiscalização, avaliação e controle das empresas, bem como instituir procedimentos e formulários que propiciem estatísticas sobre o número de empregados portadores de deficiência e de vagas preenchidas, para fins de acompanhamento do disposto do caput deste artigo.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada, através de Decreto, pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de junho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

#### LEI N. 851, DE 05 DE JUNHO DE 2009

*Institui o 'Dia do Rotary Clube' no Calendário de Efemérides do Município de Bertiooga e dá outras providências.*

*Autor: Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves*

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de efemérides do Município de Bertiooga o Dia do Rotary Clube, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de junho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

#### LEI N. 852, DE 04 DE JUNHO DE 2009

*Dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.*  
*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município*

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O estágio não obrigatório nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e na Lei Federal n. 11.788/08.

Art. 2º. Entende-se por estágio não obrigatório o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente profissional que visa à preparação para o trabalho de educandos que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior e de educação

profissional de ensino médio, que não configure exigência curricular do curso frequentado, nos termos da Lei n. 11.788/08.

Art. 3º. O estágio somente poderá ser realizado em unidades que propiciem experiência prática na área de formação do estudante.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal contará com 65 (sessenta e cinco) vagas para estagiários, a serem distribuídas entre as unidades administrativas por Decreto.

**Parágrafo único.** No mínimo 60% (sessenta por cento) das vagas existentes serão destinadas a estudantes do ensino superior.

Art. 5º. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, limitado neste caso ao tempo de duração do curso.

Art. 6º. A seleção dos candidatos a estagiário será realizada por análise curricular, estabelecendo cada Secretaria os critérios de apreciação dos currículos por ato do seu titular.

Art. 7º. A jornada de atividades do estagiário será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, o Poder Executivo e o educando, não devendo ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio.

§ 1º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 8º. O estagiário receberá à título de ajuda de custo o valor equivalente a:

I – 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor de nível superior, atualmente fixado no Nível 10-A pela Lei Complementar 01/01, ao estudante de ensino superior;

II – 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor de nível médio, atualmente fixado no Nível 8-A pela Lei Complementar 01/01, ao estudante de ensino profissionalizante de nível médio.

Art. 9º. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Parágrafo único.** O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado.

Art. 10. A conclusão do curso, a reprovação total do estudante, a prática de 05 (cinco) faltas injustificadas por ano, ou transgressão de quaisquer das condições assinaladas no termo do estágio implicará no desligamento do estagiário.

Art. 11. Caberá ao funcionário orientador do estágio elaborar, bimestralmente, relatório de avaliação das atividades desenvolvidas, indicando de forma conclusiva se o estagiário desempenhou suas funções de forma satisfatória ou não, devendo dar ciência deste à instituição de ensino e ao estagiário.

**Parágrafo único.** A existência de 02 (duas) avaliações negativas importará no imediato desligamento do estagiário.

Art. 12. Caberá ao estagiário, semestralmente, encaminhar à Seção de Recursos Humanos comprovante de frequência positiva na instituição de ensino a que se encontra vinculado, bem como declaração que comprove a aprovação no semestre do curso.

Art. 13. A frequência do estagiário será mensalmente encaminhada à Seção de Recursos Humanos que providenciará seu pagamento.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n. 481/01 e 533/03.

Bertiooga, 04 de junho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

#### LEI N. 853, DE 04 JUNHO DE 2009

*Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 393/00, de 21 de março de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município*

JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Art. 1º. Por esta Lei se dá nova redação ao art. 2º da Lei 393/00, de 21 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 08 membros e 08 suplentes a saber:

I - dois (02) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo, entre servidores municipais, sendo um deles do quadro efetivo ligado à habitação;

II - dois (02) representantes indicados pelo Plenário da Câmara Municipal, escolhido entre seus servidores, sendo pelo menos um deles ligado ao quadro efetivo;

III - três (03) representantes das organizações comunitárias;

IV - um (01) representante de associação de técnicos ligados à Construção Civil.

§ 1º. As Entidades relacionadas nos incisos III, IV deverão possuir Estatuto próprio registrado, sede no município e serão convocadas para cadastramento.

§ 2º. A nomeação dos conselheiros se dará por decreto do Chefe do Executivo, segundo a indicação dos membros e suplentes pelas entidades e órgãos segundo a composição do Conselho.

§ 3º. As indicações dos membros do Conselho representantes das organizações comunitárias e associação de técnicos serão feitas pelas entidades a que pertencem.

§ 4º. As organizações comunitárias cadastradas e habilitadas deverão entre si escolher os seus representantes do inciso III.

§ 5º. A presidência do Conselho será exercida por representante eleito por voto direto dentre os membros do Conselho.”

Art. 3º. Esta nova redação do art. 2º entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2009.

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

## DECRETOS

## DECRETO N. 1.396, DE 05 DE JUNHO DE 2009

*Dá nova redação à descrição de área constante no art. 1º, do Decreto n. 1.345/08, que dispõe sobre a retificação de divisas e confrontações de área institucional que especifica.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 1.345, de 23 de dezembro de 2008 teve objetivo de retificar a área pública identificada como área 16, cujo domínio foi incorporado ao patrimônio público municipal, pelo Decreto n. 730/02;

**CONSIDERANDO** que ocorreu erro material na elaboração do memorial descritivo constante do Decreto 1.345/08, e se faz necessário o alinhamento na descrição do imóvel para os devidos trâmites cartorários,

## DECRETA:

Art. 1º A descrição de área constante do artigo 1º, do Decreto n. 1.345, de 23 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

*“Trata-se de área de formato irregular, com início num ponto distante a 64,97 metros, seguindo o alinhamento da Avenida Aprovada 319, junto ao Canal n. 1; deste ponto segue o alinhamento da Rua Teotônio Vilela em quatro seguimentos: o 1º, curvo, com 91,68 metros e o 2º, em reta, com 158,99 metros, o 3º, curvo, com 42,23 metros e o último, reto, com 54,81 metros, deste ponto segue, em curva, o alinhamento da confluência das Ruas Teotônio Vilela e Arthur Batista da Silva com 53,76 metros; deste ponto segue em reta, o alinhamento da Rua Nicolau Batista Pinto com 21,12 metros; deste ponto, deflete à direita em reta com 79,37 metros, rumo 54º 38'4" NW, confrontando com área pertencente a Paschoal Larocca ou sucessores; deste ponto deflete à direita, em reta com 303,11 metros, rumo 20º 47'16" NW, até o ponto de origem, confrontando com área de Paschoal Larocca ou sucessores, encerrando uma área de 12.704,00 metros quadrados.”(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 1.397, DE 05 DE JUNHO DE 2009

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Convênio com a Caixa Econômica Federal por intermédio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município indispensável à consecução dos objetivos institucionais da Secretaria,

## DECRETA:

Art. 1º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.4820009.2007	3.3.90.39	312	R\$ 59.000,00
TOTAL				R\$ 59.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.4829022.1005	4.4.90.51	139	R\$ 59.000,00
TOTAL				R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 1.398, DE 05 DE JUNHO DE 2009

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Guarda Civil Municipal em adquirir novas viaturas para diligências, operações e outras ocorrências no Município, a fim de melhorar os serviços essenciais contínuos prestados a municipalidade na área de segurança pública,

## DECRETA:

Art. 1º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1220003.1001	4.4.90.52	13	R\$ 190.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	37	R\$ 20.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.30	131	R\$ 40.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.36	132	R\$ 10.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.39	133	R\$ 50.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	137	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52	230	R\$ 15.000,00
01.13.37	23.6959041.2018	3.3.90.36	234	R\$ 15.000,00
01.13.37	23.6959041.2018	3.3.90.39	235	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 29 de maio de 2009.

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

## PORTARIA N. 314/2009

## Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor JAYR FAVERO, Fotógrafo, R. n. 953, lotado na Chefia de

Gabinete – CG para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 315/2009

## Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR, Fiscal, R. n. 2081, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 316/2009

## Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2009, DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Ajudante Geral, R. n. 1746, para a função de confiança de CHEFE DE SETOR DE UNIDADE AMBULATORIAL - SETUA, órgão subordinado à SS, com vencimentos CCJ, conforme a LC 01/01.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 317/2009

## Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora CASSIANA PERVEIEFF, Auxiliar de Escritório, R. n. 997, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 318/2009

## Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora FRANCILENE BENTO REBELO SILVA, Escrivã, R. n. 625, da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 319/2009

## Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES, Técnica Auxiliar, R. n. 372, da Secretaria de Meio Ambiente – SM para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95.

BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 320/2009

## Resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de junho de 2009, por 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, à servidora GILVANEIA DE JESUS RODRIGUES

PEREIRA, R. n. 2191, ocupante do cargo de Professora Adjunta, com fundamento no art. 79, da Lei n. 129/95. BertioGA, 05 de junho de 2009.

## PORTARIA N. 321/2009

## Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor MARCELO DA CRUZ NEHME, Fiscal, R. n. 413, da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –

SM, nos termos do art. 30, da Lei n. 129/95. BertioGA, 05 de junho de 2009.

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de BertioGA, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data desta publicação, na seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP, nos Horários das 9h às 11 horas e das 14h às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA.

Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderá a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

## Ajudante Geral

104 – Michele de P. Bandeira  
105 – Fátima Aparecida Sant'Ana  
106 – Dirclene Luiza da Silva  
107 – Valtér Martins de Oliveira Junior  
108 – Marilene da Silva Lima  
109 – Dickson Costa De Carvalho

## ADI – Assistente de Desenvolvimento Infantil

66 – Barbara Siqueira dos Santos  
67 – Mariana Amaro dos Santos  
68 – Gislaíne Silva São José Santos

## Auxiliar de Escritório

67 – Rosa Maria Lopes de Oliveira  
68 – Reginalva Alves Lima  
69 – Rodrigo Silva Massão

## Inspetor de Alunos

91 – Paula dos Santos Zacarias  
92 – Lúcia Maria Tavares Maia  
93 – Maria das Graças Melo Silva

## Professor Adjunto

63 – Maria Aparecida dos Santos e Sousa  
64 – Margarida Casabone Batista  
65 – Gilberto Clemente Barbosa  
66 – Elaine Cristina da Silva

Elaine M. de S. Paião  
Chefe de Setor de Expediente

**ATOS DO LEGISLATIVO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação				Empenhado			Liquidado			Pago				
		Inicial	Alteração	Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A. Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL		7.200.000,00		7.200.000,00	4.780.722,36	4.759.602,36	2.419.277,64	2.419.277,64	114.045,14		2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50
10 - CÂMARA MUNICIPAL		7.200.000,00		7.200.000,00	4.780.722,36	4.759.602,36	2.419.277,64	2.419.277,64	114.045,14		2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50
1 - Legislativa		7.200.000,00		7.200.000,00	4.780.722,36	4.759.602,36	2.419.277,64	2.419.277,64	114.045,14		2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50
31 - Ação Legislativa		7.200.000,00		7.200.000,00	4.780.722,36	4.759.602,36	2.419.277,64	2.419.277,64	114.045,14		2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50	2.305.232,50
1 - NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO		700.000,00	-300.000,00	400.000,00	394.500,00	394.500,00	5.500,00	5.500,00			5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00										
4.4.90.61 - Aquisições de Imóveis		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00										
1003 - CONSTE E MELHORA PREDIO DA CAMARA		600.000,00	-300.000,00	300.000,00	294.500,00	294.500,00	5.500,00	5.500,00			5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	14	600.000,00	-300.000,00	300.000,00	294.500,00	294.500,00	5.500,00	5.500,00			5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
9002 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		6.500.000,00	300.000,00	6.800.000,00	4.386.222,36	4.365.102,36	2.413.777,64	2.413.777,64	114.045,14		2.299.732,50	2.299.732,50	2.299.732,50	2.299.732,50	2.299.732,50	2.299.732,50
1001 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00		500.000,00	360.465,00	360.465,00	139.535,00	139.535,00	1.800,00		137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	13	500.000,00		500.000,00	360.465,00	360.465,00	139.535,00	139.535,00	1.800,00		137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00	137.735,00
1014 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA		400.000,00		400.000,00	241.192,83	241.192,83	158.807,17	158.807,17			158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	16	400.000,00		400.000,00	241.192,83	241.192,83	158.807,17	158.807,17			158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17	158.807,17
2002 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS E DE MENOR APPRENDIZ		50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
2036 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA		5.550.000,00	300.000,00	5.850.000,00	3.734.564,53	3.713.444,53	2.115.435,47	2.115.435,47	112.245,14		2.003.190,33	2.003.190,33	2.003.190,33	2.003.190,33	2.003.190,33	2.003.190,33
3.1.90.09 - Salário Família	2	20.000,00		20.000,00	15.819,69	15.819,69	4.180,31	4.180,31			4.180,31	4.180,31	4.180,31	4.180,31	4.180,31	4.180,31
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3	3.400.000,00		3.400.000,00	2.010.994,98	2.010.994,98	1.389.005,02	1.389.005,02			1.389.005,02	1.389.005,02	1.389.005,02	1.389.005,02	1.389.005,02	1.389.005,02
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4	150.000,00	300.000,00	450.000,00	187.225,51	187.225,51	282.774,49	282.774,49	28.424,79		254.349,70	254.349,70	254.349,70	254.349,70	254.349,70	254.349,70
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	5	130.000,00		130.000,00	87.431,70	87.431,70	42.568,30	42.568,30			42.568,30	42.568,30	42.568,30	42.568,30	42.568,30	42.568,30
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	6	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	7	200.000,00		200.000,00	127.283,30	127.283,30	72.716,70	72.716,70			72.716,70	72.716,70	72.716,70	72.716,70	72.716,70	72.716,70
3.3.90.30 - Material de Consumo	8	250.000,00		250.000,00	196.563,75	196.563,75	53.436,25	53.436,25	5.709,57		47.726,68	47.726,68	47.726,68	47.726,68	47.726,68	47.726,68
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	50.000,00		50.000,00	45.598,00	45.598,00	4.402,00	4.402,00			4.402,00	4.402,00	4.402,00	4.402,00	4.402,00	4.402,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	900.000,00		900.000,00	748.063,86	726.943,86	151.936,14	151.936,14	78.110,78		73.825,36	73.825,36	73.825,36	73.825,36	73.825,36	73.825,36
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	11	380.000,00		380.000,00	270.456,50	270.456,50	109.543,50	109.543,50			109.543,50	109.543,50	109.543,50	109.543,50	109.543,50	109.543,50
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	12	20.000,00		20.000,00	15.127,24	15.127,24	4.872,76	4.872,76			4.872,76	4.872,76	4.872,76	4.872,76	4.872,76	4.872,76
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>7.200.000,00</b>		<b>7.200.000,00</b>	<b>4.780.722,36</b>	<b>4.759.602,36</b>	<b>2.419.277,64</b>	<b>2.419.277,64</b>	<b>114.045,14</b>		<b>2.305.232,50</b>	<b>2.305.232,50</b>	<b>2.305.232,50</b>	<b>2.305.232,50</b>	<b>2.305.232,50</b>	<b>2.305.232,50</b>
5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2008 - LEGISLATIVO - ORDINÁRIO	5001										322.599,87	322.599,87	322.599,87	322.599,87	322.599,87	322.599,87
5.3.11.00 - I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA	5311										77.351,05	77.351,05	77.351,05	77.351,05	77.351,05	77.351,05
5.3.12.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	5312										1.520,57	1.520,57	1.520,57	1.520,57	1.520,57	1.520,57
5.3.13.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	5313										4.736,29	4.736,29	4.736,29	4.736,29	4.736,29	4.736,29
5.3.14.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	5314										999,00	999,00	999,00	999,00	999,00	999,00
5.3.15.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISICA	5315										56.298,63	56.298,63	56.298,63	56.298,63	56.298,63	56.298,63
5.3.16.00 - INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316										50.764,74	50.764,74	50.764,74	50.764,74	50.764,74	50.764,74
5.3.17.00 - EXECUTIVOS SEGUROS	5317										842,93	842,93	842,93	842,93	842,93	842,93
5.3.18.00 - PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318										65.107,38	65.107,38	65.107,38	65.107,38	65.107,38	65.107,38
5.3.19.00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319										40.219,30	40.219,30	40.219,30	40.219,30	40.219,30	40.219,30
5.3.21.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321										13,60	13,60	13,60	13,60	13,60	13,60
5.3.22.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JURIDICA	5322										110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
5.3.23.00 - I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	5323										1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	5324										29.283,26	29.283,26	29.283,26	29.283,26	29.283,26	29.283,26
5.3.26.00 - MULTA DE TRÁNSITO E FRANQUIA	5326										779,11	779,11	779,11	779,11	779,11	779,11
5.4.02.00 - DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÁNSITO	5402										153,23	153,23	153,23	153,23	153,23	153,23
5.4.04.00 - PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	5404										9.256,44	9.256,44	9.256,44	9.256,44	9.256,44	9.256,44
5.8.02.00 - LICENÇA MÉDICA	5802										21.290,86	21.290,86	21.290,86	21.290,86	21.290,86	21.290,86
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>											<b>682.591,26</b>	<b>682.591,26</b>	<b>682.591,26</b>	<b>682.591,26</b>	<b>682.591,26</b>	<b>682.591,26</b>
<b>TOTAL</b>											<b>2.987.823,76</b>	<b>2.987.823,76</b>	<b>2.987.823,76</b>	<b>2.987.823,76</b>	<b>2.987.823,76</b>	<b>2.987.823,76</b>

**SALDO PARA O MÊS SEGUINTE**

TESOURARIA																	
BANCOS CONTA MOVIMENTO																	3.715,65
BANCOS CONTA VINCULADA																	32.830,54
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>																	<b>3.499.034,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>																	<b>6.486.857,99</b>

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
 TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 CRC 139.101-SP

ANTONIO RODRIGUES FILHO  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

**Balancete da Receita de 01/05/2009 à 31/05/2009**

Ficha	Código	Especificação da Receita	CODIFICAÇÃO		ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA		
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	278.478,02	216.277,10	143.637,63	72.639,47	351.117,49	351.117,49	351.117,49	207.479,86
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	77.351,05	57.749,45	38.444,66	19.304,79	96.655,84	96.655,84	96.655,84	58.211,18
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	1.52							

### BERTPREV

#### BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 031 JUNHO/2009 # [ \_Integral\_ ]

##### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
075	Celina Daria Fuchs	07/04/2009	20/06/2009	
174	Luciano da Silva Gonçalves	06/07/2006	25/04/2009	Junta médica favorável a readaptação profissional. Manutenção do benefício conforme ofício nº 243/09 – Bertprev.
187	Marcos Roberto Machado	23/05/2009	20/07/2009	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	04/07/2009	
198	Gilmar Wanderley do Nascimento	21/03/2009	10/06/2009	
204	Sonia Taveira Fernandes	27/05/2006	28/06/2009	Conforme ofício nº 323/09-Bertprev – Manutenção do benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria por invalidez, conforme laudo da Junta Médica.
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	11/07/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	25/06/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	20/06/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	10/07/2009	
646	Maria Alves Lima de Souza	26/03/2009	09/06/2009	
648	Deolinda Vicente da Silva	22/09/2004		Conforme ofício nº 398/08 Bertprev – manutenção do benefício até a publicação de portaria de concessão de aposentadoria por invalidez.
713	Edite Ângelo	30/05/2007	02/08/2009	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	02/06/2009	Renovando até...
764	Guiomar Fernandes da Silva	06/12/2006		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manutenção benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 057/09 Bertprev.
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	06/06/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	23/07/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/07/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	04/06/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	10/06/2009	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	26/06/2009	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	30/06/2009	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	05/07/2009	
1836	Elisangela Novo Lima	03/03/2006	06/06/2009	

1842	Maria José dos Santos	03/07/2005		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manutenção benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 058/09 Bertprev.
1883	Selma Pinto de Campos	25/09/2008	24/06/2009	Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manutenção do benefício conforme ofício nº 232/09 BERTPREV
1896	Maria da Graça Quirino Silva	05/11/2008	12/06/2009	Conforme ofício nº 324/09-Bertprev – Manutenção do benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria por invalidez, conforme laudo da Junta Médica.
1970	Janaina Costa	30/04/2009	15/06/2009	
2250	Juliana Santos de Moraes	28/12/2006	06/06/2009	
2270	Fernanda Cristina de Campos	04/11/2008	05/06/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/06/2009	
2493	Janaina M. Ziliotti	03/06/2009		12/06/2009
2648	Antonio Carlos Gomes	04/05/2009	15/06/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra ( Câmara Municipal )	25/09/2008	08/07/2009	

##### Licença Maternidade

Registro	Nome	Início	Término	Obs.
326	Maurilia de Souza	13/05/2009	09/09/2009	
374	Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt	06/05/2009	04/07/2009	Conforme ofício nº 306 - Bertprev / processo nº 058/09 – Bertprev
711	Jaqueline Gonçalves	03/03/2009	30/06/2009	
1150	Viviane Rijo Azevedo	12/05/2009	08/09/2009	
1153	Andrea dos Santos Batista Rijo	01/06/2009		28/09/2009
1197	Patrícia Sant'anna Sá	06/02/2009	05/06/2009	
1671	Renata Ceplovitz	22/02/2009	21/06/2009	
1949	Talita Cerqueira Andrade Silva	16/03/2009	13/07/2009	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009	
2281	Solange dos Anjos Vieira (Solange Santos dos Anjos)	18/02/2009	17/06/2009	
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	16/03/2009	13/07/2009	
2486	Raquel Carvalho Batista Feitosa	16/04/2009	12/08/2009	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009	



## 4ª CAMPANHA METROPOLITANA DO AGASALHO 2009



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Rua Walter Pereira Prado, 77 - Vilaapanhuí  
Fone 13-3317-4867  
Email: social@bertioiga.sp.gov.br



Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TRABALHANDO POR VOCE

### FAÇA SUA DOAÇÃO

Postos de arrecadação em toda a cidade ou no Fundo Social de Solidariedade

**Tel: 3317.1397**